PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 09/05/98
Através de mural
JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.202/98

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS , E DA OUTRAS PROVIDENCIAS" .

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer contratações emergenciais, pelo prazo de 90 (noventa) dias, do cargo abaixo discriminado, percebendo o valor correspondente ao padrão específico:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
05	OPERARIO	4

Parágrafo Único - Os valores que serão percebidos, correspondem ao respectivo padrão, de conformidade com a Lei Municipal nº 745/92 de 25 de agosto de 1992 - Plano de Carreira dos Servidores e suas alterações posteriores

Art.2º - Os contratados obedecerão o disposto nos arts. 232 a 236 da Lei Municipal nº 744/92 - Regime Jurídico Único, e demais disposições aplicáveis da mesma Lei.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
3111 - PESSOAL CIVIL

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos oito dias do mês de maio de 1998.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOAO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Sec. Munic. Administração